



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.573, DE 10 DE MARÇO DE 2022

“ATUALIZA A TABELA DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.311, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela constante no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.311, de 14 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	36	R\$1.550,00	40 horas
Agente de Combate a Endemias	06	R\$1.550,00	40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 10 de março de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal